

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 573/2017

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários no Município de Uauá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 271/2005 e posteriores alterações, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 51, de 22 de maio de 1991, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal e o Tesoureiro, a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Município de Uauá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do território deste município.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1.º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133); e
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3.º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de janeiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 574/2017

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e ao Fundo Municipal de Assistência Social em estabelecimentos bancários no Município de Uauá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 271/2005 e posteriores alterações, bem como o disposto na recente Lei Municipal n.º 574, de 15 de dezembro de 2016, cujos arts. 80 a 85 regem o Fundo Municipal de Assistência Social, e que revogou a Lei Municipal n.º 407/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal e o Tesoureiro, a movimentar toda e qualquer conta bancária de titularidade do Município de Uauá, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e ao Fundo Municipal de Assistência Social, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do território deste município.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1.º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cód. 9);
- II – Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV – Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V – Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI – Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII – Encerrar contas de depósito (cód. 133); e
- XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3.º Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 02 de janeiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 / 3673-1938 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br